

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REVISÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 16/2026

Processo Administrativo nº 68/2026

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR

A empresa Pknet Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.436.619.0001-08, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 16/2026, vem, respeitosamente, apresentar pedido de esclarecimentos e revisão de cláusulas do edital, pelos fundamentos abaixo expostos.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O edital informa que a contratação dos 13 pontos foi agrupada em lote único por questões técnicas e operacionais.

Dessa forma, solicitamos a disponibilização do estudo técnico, laudo ou parecer que fundamentou a conclusão de que o parcelamento dos serviços não seria técnica ou economicamente vantajoso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Solicitamos informar os profissionais responsáveis pelos estudos e levantamentos técnicos que embasaram as definições constantes no Termo de Referência, incluindo eventual realização de visitas técnicas e análises de viabilidade.

3. DA EMPRESA ATUALMENTE CONTRATADA

Solicitamos informar qual empresa presta atualmente os serviços de conectividade objeto da presente contratação.

4. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

O edital estabelece prazo máximo de 15 dias para implantação dos serviços. Considerando que determinadas localidades podem demandar expansão de rede ou adequações de infraestrutura,

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REVISÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 16/2026

Processo Administrativo nº 68/2026

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR

A empresa Pknet Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.436.619.0001-08, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 16/2026, vem, respeitosamente, apresentar pedido de esclarecimentos e revisão de cláusulas do edital, pelos fundamentos abaixo expostos.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O edital informa que a contratação dos 13 pontos foi agrupada em lote único por questões técnicas e operacionais.

Dessa forma, solicitamos a disponibilização do estudo técnico, laudo ou parecer que fundamentou a conclusão de que o parcelamento dos serviços não seria técnica ou economicamente vantajoso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Solicitamos informar os profissionais responsáveis pelos estudos e levantamentos técnicos que embasaram as definições constantes no Termo de Referência, incluindo eventual realização de visitas técnicas e análises de viabilidade.

3. DA EMPRESA ATUALMENTE CONTRATADA

Solicitamos informar qual empresa presta atualmente os serviços de conectividade objeto da presente contratação.

4. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

O edital estabelece prazo máximo de 15 dias para implantação dos serviços. Considerando que determinadas localidades podem demandar expansão de rede ou adequações de infraestrutura,

solicitamos a revisão do prazo de instalação, ou a possibilidade de prazo diferenciado mediante justificativa técnica, visando ampliar a competitividade do certame.

5. Critério técnico utilizado para definir 900 Mbps para todas as unidades

Solicita-se a disponibilização do estudo técnico ou memória de cálculo que justificou a definição uniforme de 900 Mbps para todas as unidades, considerando que os estabelecimentos possuem portes e demandas distintas.

6. Viabilidade de atendimento dos endereços

Solicita-se informar se foi realizado levantamento de cobertura e viabilidade técnica dos endereços constantes do edital e se todos os locais possuem atualmente infraestrutura compatível para implantação dos serviços dentro do prazo previsto.

7. Compatibilidade entre prazo de instalação e expansão de rede

Solicita-se esclarecimento acerca da existência de estudos que demonstrem a viabilidade de implantação de todos os enlaces no prazo de 15 dias corridos, especialmente nas localidades que eventualmente necessitem de expansão de rede óptica.

Diante do exposto, requeremos os esclarecimentos solicitados e a reavaliação dos pontos acima indicados, visando assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

Empresa: PKNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.436.619.0001-08

Representante Legal: ALESSANDRA PURKOOT DE SOUZA

CPF: 035.729.209-06

Data: 12/08/2026



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA PURKOOT DE SOUZA

Data: 12/08/2026 15:09:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>